

REGULAMENTO PARA LANÇAMENTO DE LIVROS

Dispõe sobre o Regulamento para Lançamento de Livros

1. A atividade será realizada por participantes do I CONGRESSO INTERNACIONAL DA DIVERSIDADE DO SEMIÁRIDO, inscritos nas modalidades dispostas nas categorias relacionadas à Lançamento de livros e que tenham apresentado material compatível com as mesmas.
2. O evento é uma realização do Centro Multidisciplinar de Estudos e Pesquisas – CEMEP, com sede em Campina Grande – PB, que no ano de 2016 sedia o I CONGRESSO INTERNACIONAL DA DIVERSIDADE DO SEMIÁRIDO (CONIDIS) entre os dias 10 e 12 de novembro de 2016 no Centro de Convenções Raymundo Asfora– Paraíba.
3. Os interessados em participar da atividade Lançamento de Livros, devem realizar cadastro no site do evento <http://www.conidis.com.br/> até dia 28 de outubro de 2016 às 23h59minh.

Lançamento de livros

4. Serão realizados lançamentos de livros que estejam relacionados à temática do evento ou aos grupos de trabalho do evento (ver áreas temáticas em <http://www.conidis.com.br/areas-tematicas.php>).
5. Para realizar o lançamento de livros durante o evento é necessário enviar as informações da obra (autor, editora e ano) para o link “Lançamento de Livros” disponível na área do congressista.
6. No dia do evento, o autor que tiver a proposta aprovada, é responsável por disponibilizar exemplares para que o público interessado possa adquirir durante o evento.
7. Tratam-se de atividades de caráter cultural e técnico-científico, sem qualquer modalidade de sorteio ou pagamento, nem vínculo para aquisição ou uso de bem, direito ou serviço, nos termos do artigo 30 do Decreto nº 70.951/1971.
8. As atividades previstas neste Regulamento acontecerão durante o I CONGRESSO INTERNACIONAL DA DIVERSIDADE DO SEMIÁRIDO (CONIDIS) – edição 2016, previstas na programação do evento.

9. Serão desconsideradas para exibição ou exposição pela Comissão Julgadora material de conteúdo impróprio, de conotação contrária às relações sociais éticas e morais e que violem as leis. Imagens, objetos e comentários associados a esta atividade que apresentem conteúdo racista, homofóbico, violento, sexista, pejorativo e/ou de propaganda política ou promoção institucional serão desclassificados e estarão sujeitos a denúncia como conteúdo abusivo. Da mesma forma, serão excluídos os conjuntos comprovadamente conhecidos, incluindo os existentes na internet ou em publicações impressas ou virtuais, e os que não se refiram ao tema proposto no Regulamento.

10. O CEMEP e a REALIZE, empresa organizadora do evento, não se responsabilizam pelo manuseio e transporte de qualquer material nos dias do evento. Serão disponibilizados os equipamentos e materiais disponíveis no espaço do evento, tal como mesas, cadeiras, computador com equipamento de áudio e Datashow.

11. A organização do evento, o CEMEP e a REALIZE não custearão passagens, hospedagens e qualquer outro item para a participação nas atividades artístico-culturais e técnico-científicas.

12. O CEMEP não se responsabiliza por eventuais falhas decorrentes de problemas técnicos da internet, dos provedores utilizados pelos participantes, bem como de sistemas e equipamentos que venham a impossibilitar ou atrasar o envio/transmissão do material destinado à participação nas atividades.

13. O CEMEP não se responsabiliza pela autoria dos materiais apresentados, que refletem a opinião e/ou o pensamento dos participantes, os quais declaram, pela aceitação do presente Regulamento, serem aquelas inéditas e próprias. Os participantes responderão por eventuais quebras de direitos de terceiros, de forma a isentar e indenizar o CEMEP em caso de violação dos referidos direitos.

14. Eventuais dúvidas e omissões serão resolvidas pela Comissão Julgadora, cujas decisões são irrecorríveis e soberanas.

15. A participação nas atividades descritas como artístico-culturais e técnico-científicas implicam o total reconhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Regulamento.

Campina Grande, 10 de outubro de 2016.